



PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N° 396482/2008

Licenciamento Ambiental N° 02881/2001/001/2007	LOC	Deferimento
Outorga - Portaria N°		
APEF N° /		
Reserva legal N° /		

Empreendimento: Posto Paraense II Ltda	
CNPJ: 23.121.478/0002-56	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 108/07	Descrição	Classe
F-06-01-7	Posto Revendedor de combustível.	1
- - -		

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: x sim <input type="checkbox"/> NAO	Automonitoramento: x SIM <input type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados José Washington Vidigal Lopes	Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Processo de outorga n° 1311/2005	Deferido

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 073/2007	DATA: 23/05/2007
--	------------------

Data:05 /07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105588/RP	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 0872.020-3	
Sônia M. Tavares Melo	MASP 486.607-5	

SUPRAM - ASF	Av 1° de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055	DATA: 05/07/2008
---------------------	---	------------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o Copam no julgamento do requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento Posto Paraense II Ltda, que está instalado na Rua Manoel Pinto Batista, nº 55, Centro, município de Pará de Minas. O empreendimento encontra-se em operação desde 1973, sendo a atividade principal desenvolvida, o comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, lavagem de veículos em gera e troca de óleo.

No ano de 1999 o posto passou por uma reforma, onde foram trocados os tanques e as bombas, visando adequação à legislação ambiental.

Quanto à classificação do empreendimento segundo a DN 74/04, quando da formalização do processo, este se classificava como classe 3, devida à sua capacidade de armazenamento de combustíveis equivalente a 75 m³. Posteriormente, a referida norma foi revisada com base na DN COPAM Nº 108 de maio de 2007, passando os postos de combustíveis com capacidade inferior a 90 m³ a classificarem como classe 1. No entanto, embora o empreendimento faça jus à regularização ambiental por meio de Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF, foi dada seqüência ao processo de licenciamento, uma vez que, oficiado o empreendedor para manifestar-se sobre a possibilidade de reorientação dada pela DN 108/07, este optou pela manutenção do presente processo.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF fiscalizou o empreendimento em 23/05/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 073/2007 onde foi constatado que o empreendimento de forma geral, opera sob condições ambientais satisfatórias.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Arquitetural e Consultoria Ltda, o Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis, o Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e Treinamento Básico e Meio Ambiente foram elaborados pela empresa Previr Segurança e Medicina do trabalho Ltda da cidade de Pará de Minas. Com relação à Investigação de Passivos Ambientais, estes foram realizados dois testes: um pela Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental e o segundo pela Ambratec. Todos os estudos estão com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica, conforme demonstrado na página 77 do corrente processo.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento Posto Paraense II Ltda dedica-se principalmente à atividade de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo, álcool carburante e diesel, estando localizado em área urbana do município de Pará de Minas conforme declaração da Prefeitura local e constatado no relatório de vistoria ASF nº 073/2008. Além



da atividade principal, o empreendimento também oferece os serviços de lavagem de veículos e troca de óleo.

O posto opera sob bandeira da Ipiranga funcionando de segunda a domingo em três turnos, com um quadro atual de dezoito funcionários desenvolvendo as atividades de revenda de combustíveis, lavagem de veículos e troca de óleo. A área total do empreendimento é de 3.000m², sendo a área construída equivalente a 1.000 m².

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se basicamente da área do escritório, da pista de abastecimento, compreendendo as ilhas de abastecimento e do Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, composta por 3 tanques, sendo 2 tanques com capacidade de 30 m³ cada (1- bipartido -gasolina e álcool- , 1 – Diesel) e um de 15m³ totalizando uma capacidade nominal de armazenamento de 75 m³. Os referidos tanques foram instalados em 2003 e tem parede simples. O controle de estoque dos mesmos é do tipo manual, através de régua graduada.

O posto apresenta pavimentação em concreto em toda a pista de utilização, sendo a pista de abastecimento circundada por canaletas de drenagem, tal como a área de descarga. Os efluentes líquidos das canaletas da pista de abastecimento, área de descarga e da área de lavagem de veículos são direcionados à caixa separadora de água e óleo – SAO.

Sobre o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, todos os tanques possuem descarga selada, válvula de proteção antitransbordamento e “*sump*” nas bocas de descargas. Os tanques possuem bocas de visita. O posto tem 4 (quatro) bombas com um total de 8 (oito) bicos. Todas as bombas tem “*sump*”.

Segundo informado em vistoria, os banheiros são para utilização dos funcionários e clientes do posto.

As coordenadas do empreendimento são: UTM X = 541077 e Y = 7804189.

2.1.2 Determinações aplicáveis a Postos de Combustíveis

Resolução CONAMA Nº 273/2000

Considerando que o processo em análise refere-se à Licença de Operação Corretiva, ou seja, o empreendimento já se encontra em operação, foram relacionados e discutidos abaixo, os documentos apresentados no processo, visando o atendimento da referida Resolução:

a. Alvará de Funcionamento

Conforme informações complementares apresentadas, o número de registro do Alvará de Localização e Funcionamento do Posto é o de Nº 7253, o qual foi anexado uma copia atualizada no processo. O Corpo de Bombeiros certifica que o empreendimento obteve aprovação final. O certificado de nº 503/2006 possui data de validade até 04/08/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- b. Classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis – SASC, segundo a Norma Técnica NBR 13.786/2001.

Conforme informado e constatado durante vistoria realizada ao empreendimento, verificou-se que o posto classifica-se, segundo a NBR 13786 como **classe 3**, devido à presença de cursos d'água, em um raio de 100m do empreendimento.

- c. Detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos.

Com base nos estudos ambientais apresentados, na vistoria realizada ao empreendimento, bem como no relatório fotográfico encaminhado junto às informações complementares, foram relacionados abaixo, os sistemas de controle de efluentes implantados, conforme o equipamento ou área restrita do posto:

- O sistema de controle de efluentes provenientes dos tanques é composto por: bocas descarga selada com respectivos 'sumps', válvulas antitransbordamento no tubo de descarga e válvulas de retenção de vapores (Steam-Keep) nas extremidades das linhas de respiro dos tanques.
- Quanto às bombas, o sistema de controle de efluentes é composto por: Câmara de contenção estanque e impermeável (sumps) e válvulas de retenção (Check Valve). A bomba de diesel possui filtro e câmara de contenção estanque e impermeável (sumps).
- O empreendimento possui três áreas sujeitas a vazamento, tais como: a pista de abastecimento, a área destinada à lavagem de veículos e a área de troca de óleo.

A área de abastecimento é concretada, coberta e circundada por canaletas de drenagem que direcionam o efluente líquido para uma caixa separadora de água e óleo – SAO.

Já a área destinada à lavagem de veículos encontra-se em condições satisfatórias de operação, é circundada por canaletas de drenagem, e o efluente é direcionado para uma caixa de sedimentação e daí encaminhado para a SAO.

Ressalta-se que para a lavagem de veículos só poderão ser utilizados detergentes biodegradáveis, para a qual a empresa deverá apresentar as respectivas notas fiscais.

O posto realiza troca de óleo e o efluente é direcionado para a SAO, a qual é independente das demais.

O empreendimento não oferece serviço de borracharia em suas dependências.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- d. Previsão no projeto de dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA nº 009/1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante.

Conforme mencionado no item anterior, o posto realiza troca de óleo conforme constatado em vistoria. A empresa responsável pelo recolhimento do óleo usado ou contaminado é a Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda.

- e. Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas de Procedimentos Operacionais

O Plano de Manutenção de Equipamentos e os Procedimentos Operacionais foram julgados satisfatórios e deverá ser efetivamente aplicado de forma a assegurar o bom funcionamento do posto e a prestação de serviço de qualidade. Está detalhado nas págs 58 a 64 do processo técnico.

- f. Plano de Resposta de Incidentes contendo comunicado de ocorrência, ações imediatas previstas e articulações institucionais com órgãos competentes.

O Plano de Respostas a Incidentes atende aos requisitos mínimos de segurança do posto e da comunidade no entorno, desde que cumpridas as ações de emergência em caso de acidentes, aos procedimentos de operação e intervenção emergencial e ao plano de comunicação com os órgãos ambientais. O empreendedor apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela elaboração do Plano de Resposta de Incêndios.

- g. Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

O Posto Paraense II possui autorização de funcionamento junto a ANP, conforme Autorização nº MG0004900, nº de despacho ANP 381 e publicada em 04/04/2001. Deve-se ressaltar que também foi anexada no processo cópia atualizada do certificado da ANP.

- h. Atestado expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, atestando a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no artigo desta resolução.

Conforme legislação ambiental vigente, os equipamentos que atualmente impescindem de certificado do INMETRO ou de empresa por ele credenciada, são os tanques, as válvulas antitransbordamento e as linhas de sucção das bombas. Os tanques e as linhas de sucção foram instalados em 2003, quando ainda não era exigida pela legislação tal certificado, que passou a ser obrigatório em 2004. Quanto às válvulas antitransbordamento, estas foram instaladas em 2003 anteriormente a 15/04/2006, data a qual passou a ser exigida que as válvulas antitransbordamento também fossem certificadas pelo INMETRO ou empresa por ele credenciada.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- i. Para as instalações em operação definidas no art 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciado, atestando a inexistência de vazamentos.

Em 18/07/2006 foram realizadas, testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos e respectivas linhas de sucção das bombas. Os testes foram realizados pela empresa Tecnol Tecnologia Ambiental Ltda os quais concluíram pela ausência de vazamentos dos equipamentos. Ressalta-se que para fins de licenciamento, os laudos apresentados serão aceitos, pois vieram acompanhados de respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

No entanto, o próximo teste de estanqueidade a ser realizado até 18/07/2008 deverá ser expedido pelo INMETRO ou por entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamento, de forma a atender a Resolução CONAMA 273/2000.

- j. Resultado da investigação de passivos ambientais:

A avaliação dos riscos potenciais à saúde humana, decorrente da presença de hidrocarbonetos no solo e nas águas subterrâneas na Área de Influência Direta – AID do empreendimento concluiu que a referida área encontra-se isenta de riscos. Os valores da primeira fase de passivo ambiental apresentaram valores acima do que permite a DN 108 de 24/05/2007. A concentração foi maior nos pontos 03, 06 e 14. Diante desse resultado foi pedido ao empreendedor para realizar a 2ª fase. Nesta fase, foram analisados os parâmetros de BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno) e PAH (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos).

Os resultados da análise do solo de BTEX mostraram que os valores obtidos indicam ausência destes compostos nas amostras de solos coletadas nas sondas S-01 e S-03. Já na sondagem S-02 somente o composto benzeno não foi detectado e os compostos detectados apresentam concentrações inferiores aos limites de intervenção estipulados por ambas às listas orientadas- Holandesa (2000) e Cetesb (2005).

Para o parâmetro PAH do solo foi verificados ausência dos compostos nas amostras coletadas nas sondagens S-01 e S-03. Na sondagem S-02 foi verificada a presença de todos os compostos, no entanto, estes apresentaram concentrações inferiores aos limites de intervenção estipuladas por ambas às listas orientadas.

Os resultados das análises laboratoriais das amostras de água subterrânea coletadas, indicam a presença dos compostos Xilenos, analisando no parâmetro BTEX, na sondagem S-01 e Benzeno, Toluendo, Etilbenzeno e Xilenos (m,p,o) para a sondagem S-02. Já os compostos analisados no parâmetro PAH se encontram presentes nas sondagens S-01, S-02, S-03, mas somente em S-03 apresentam concentrações superiores aos limites de intervenção adotados.

Diante desse resultado, segundo a Norma Técnica pertinente a DN 108/2007 a atividade apresenta riscos para o ambiente e para a população do entorno.

O empreendedor fica condicionado (condicionante n° 7) a enviar cronograma de remediação, com início imediato e enviar relatórios com resultados.

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055

DATA: 05/07/2008



A empresa responsável pela 1º Investigação de Passivos Ambientais é a Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental Ltda. Responsável técnico Eduardo Lucas Garcia, CREA RJ 1999106773. A empresa responsável pela fase 2º foi a Ambiental Brasil Tecnologia Ltda. Responsável técnico Rafael Casseiro Mariano CREA MG-80314/D.

Atendimento à Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007

Abaixo foram relacionadas e discutidas, quando pertinentes, as medidas de controle ambiental exigidas pela DN COPAM Nº 108/2007, com base na situação atual do empreendimento e nos documentos enviados para o licenciamento do mesmo.

- a. Câmara de contenção para descarga de combustível, conforme NBR 15.118;
- b. Dispositivo para descarga selada, conforme NBR 15.138;
- c. Proteção contra transbordamento, conforme a NBR 13.786;
- d. Câmara de contenção de unidade abastecedora, conforme NBR 15.118;
- e. Válvula de retenção instalada em linha de sucção de cada bomba da unidade abastecedora, conforme NBR 15.139.
- f. Efetuar teste de estanqueidade em tanques subterrâneos instalados a menos de 10 (dez) anos: Os tanques foram instalados em 2001, conforme informação constante no processo. Desta forma, a partir do quinto ano de instalação os referidos testes deverão ser executados de 02 em 02 anos. Foi realizado teste de estanqueidade em 18/07/2006 onde os resultados foram satisfatórios com estanqueidade em todos os tanques, o próximo teste deverá ser realizado até a data limite de 18/07/2008. O teste foi realizado pela empresa TECNOL TECNOLOGIA AMBIENTAL com ART nº 1-39071259 do técnico responsável Antonio Sérgio de Carvalho CREA 5169/TD-GO.
- g. Concretagem das pistas: As pistas de abastecimento e de lavagem de veículos são concretadas conforme DN 108/2007.
- h. Sistema de drenagem oleosa e Caixa Separadora de Água e Óleo: O empreendimento possui canaletas de drenagem direcionadas a CSAO, a qual opera de forma satisfatória recebendo os efluentes oriundos da pista de abastecimento e da lavagem de veículos em geral. O empreendedor apresentou projeto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- i. Apresentar controle de manutenção da SAO: A caixa SAO passa por controle periódico para a retirada do óleo e resíduos contaminados. O óleo da caixa é armazenado em local adequado até ser recolhido por empresa devidamente licenciada. Já resíduos sólidos depositados na caixa SAO como, por exemplo, areia e lodo contaminado por óleo e/ou graxa, são armazenados em conjunto com os demais resíduos contaminados do posto



(estopas, embalagens vazias, etc) em local coberto, para que sejam recolhidos pela empresa licenciada para este fim.

Também será exigido um programa de automonitoramento de efluentes líquidos da referida caixa de forma que seja possível a avaliação da eficiência da mesma.

Todas as estruturas de controle ambiental, relacionadas das letras “a” até a letra “i”, estão devidamente instaladas no empreendimento, conforme descrito no Auto de Fiscalização nº 073/2008.

2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado no Formulário de Orientação Básica , o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto não é passível de demarcação e averbação de Reserva Legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá qualquer tipo de intervenção ou supressão florestal, não se exige a referida autorização.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O imóvel onde se situa o empreendimento localiza-se fora de área de preservação permanente, inexistindo motivos para se exigir autorização dessa natureza.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O fornecimento de água para o empreendimento é feito por meio de um poço outorgado de portaria 1311/05 de 09/09/2005, que possui vazão outorgada de 3,2 m³/h e com validade até 09/09/2010. Durante a vistoria observou-se que o referido poço estava devidamente protegido. O empreendimento também faz uso de água da concessionária local (COPASA).

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga à distância, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, a partir de vazamentos nas áreas de abastecimento e descarga de combustível e na



fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos estes resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que podem resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis ainda, pela formação de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como, nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitários) e do lixo de natureza industrial (embalagens de insumos, e produtos contaminados, areia e lodo) oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e bocas de descargas, exalados em sua maioria, durante as operações de descargas de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados do petróleo poderá gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

3. MEDIDAS MITIGADORAS

Todas as medidas mitigadoras adotadas no empreendimento foram detalhadas e discutidas no item 2.1.2 deste Parecer Único, com base nas exigências das legislações federal e estadual especificadas para postos de combustíveis.

Estas medidas, de forma reduzida, objetivam:

- Contenção de vazamentos, derramamentos e transbordamento de combustíveis: As medidas de controle de efluentes líquidos provenientes dos tanques, bombas e áreas sujeitas a vazamento, adotadas no empreendimento foram discutidas no item 2.1.2 (Resolução CONAMA 273/2000).
- Controle de eficiência da caixa separadora de água e óleo – SAO: Conforme item 2.1.2, deste Parecer Único (DN Nº 108/2007) a caixa SAO opera de forma satisfatória.
- Disposição dos resíduos sólidos: Os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pelo serviço de coleta pública da cidade. Porém, os resíduos contaminados por óleos e graxas são destinados a empresas licenciadas a receberem estes tipos de resíduos.
- Disposição dos resíduos líquidos e sólidos (óleo contido na caixa da SAO e efluentes domésticos): os efluentes de origem doméstica e a água efluente da CSAO são lançados na rede pública de esgotamento sanitário, enquanto que o resíduo sólido e oleoso contido na CSAO é recolhido pela empresa Brandt Meio Ambiente Tecnogia de ResíduosLTDA que faz a destinação final do resíduo.



3 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento. Foi apresentada a ART do responsável pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foi apresentado Certificado do Corpo de Bombeiros de nº 503/2006, com validade até 04 de agosto de 2008, bem como o Certificado de posto revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal de grande circulação e jornal oficial do Estado de Minas Gerais, dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

Conforme declarado no FCEI, o empreendimento localiza-se em zona urbana e não haverá nenhuma intervenção em área de preservação permanente, tampouco supressão de vegetação.

A utilização de recurso hídrico encontra-se regularizada através do Certificado de Outorga Portaria n.º 1311/2005 com validade até 09/09/10.

Os custos de análise do processo encontram-se quitados conforme comprovação nos autos.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido.

4 – CONCLUSÃO

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais e documentação apresentados no presente Processo, esta equipe conclui que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma satisfatória. Portanto sugerimos o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Posto Paraense II, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 6 anos.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência deste de inteira responsabilidade da própria empresa e seus projetistas. A equipe técnica também não se responsabiliza pelos resultados da Investigação de Passivos Ambiental.

6 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

7 - Validade da licença: 6 (anos)



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data:05 /07/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Diogo da Silva Magalhães	CREA/MG 105588/RP	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP 872.020-3	
Sônia M. Tavares Melo	MASP 486.607-5	

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055

DATA: 05/07/2008



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 02881/2001/001/2007		Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto Paraense II		
CNPJ: 23.121.478/0002-56		
Atividade: Posto Revendedor de Combustível		
Endereço: Rua Manoel Batista nº55		
Localização: Bairro Centro		
Município: Pará de Minas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar os certificados emitidos pelas empresas responsáveis pelo recolhimento do óleo retirado da caixa SAO, bem como dos resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (Classe I – ABNT 10.004). <i>Obs: As empresas responsáveis pelo recolhimento deverão estar devidamente licenciadas para tal fim.</i>	Semestralmente, a partir da notificação da empresa quanto à concessão da LOC.
2	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. <i>Obs: Os testes deverão ser executados de 2 em 2 anos até que os tanques completem 10 anos. A partir de então deverão ser realizados anualmente, até que os mesmos sejam substituídos.</i>	Prazo máximo para elaboração do novo teste 18/07/2008.
3	Informar à SUPRAM-ASF qualquer mudança na utilização da área, assim como construção e/ou reforma do local.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
4	Proceder a limpeza regular de todos os <i>sumps</i> do empreendimento, principalmente aqueles que estão mais susceptíveis à entrada de água e vazamento de combustíveis.	Semanalmente, a partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
5	Fazer uso somente de detergentes biodegradáveis para a prestação de serviço de lavagem de veículos.	A partir da notificação do empreendedor quanto à concessão da LOC.
6	Executar Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.
7	Apresentar projeto de remediação ambiental conforme DN 108/2007.	Imediatamente (conforme DN 108/2007)



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 02881/2001/001/2007	Classe/Porte: 1/P
Empreendimento: Posto Paraense II	
CNPJ: 23.121.478/0002-56	
Atividade: Posto de Revendedor de Combustível	
Endereço: Rua Manoel Batista nº55	
Localização: Bairro Centro	
Município: Pará de Minas	
Referência: Condicionantes da Licença	

1 - Efluentes líquidos

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída dos sistemas de caixa separadora de água e óleo	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, vazão média, óleos e graxa, detergentes e fenóis.	Trimestral

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

- Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM-ASF o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia da SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtro de óleo/ar usados) contendo no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

SUPRAM - ASF	Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055	DATA: 05/07/2008
--------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- As notas fiscais de venda e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis no empreendimento para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/87, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes I e II-A segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM Nº 07/81, Resolução CONAMA Nº 307/2002 e NBR 13896/97.

IMPORTANTE

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.

SUPRAM - ASF

Av 1º de Junho, 179- Divinópolis-MG
CEP 35500-003 - Tel: (37) 31161055

DATA: 05/07/2008